

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Processo: 03/2017 O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS, doravante designado por Instituto Paiaguás, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com outorga da qualificação de OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Pública, por ato do Ministério da Justiça, nos termos da Lei nº9.790, de 23.03.1999, regulamentada pelo Decreto nº 3. 100/99, abre processo seletivo para:

Cargo	Cidade	Requisitos Mínimos
Assistente Administrativo	Itaúba – MT	Ensino Médio
Agente de Combate a Endemias	Itaúba – MT	Ensino Fundamental
Agente de Comunitário de Saúde	Itaúba – MT	Ensino Fundamental

1. O PROCESSO SELETIVO

- 1.1 As etapas do processo seletivo serão realizadas nos locais, previamente informados, via contato telefônico, por e-mail ou mensagens de texto.
- 1.2 O processo seletivo realizado terá validade de 90 (noventa) dias, após a divulgação do resultado final.

2. DOS PROCEDIMENTOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Para conclusão deste processo seletivo serão aplicadas as etapas eliminatórias e classificatórias abaixo:

Etapa	Descrição da etapa	Data Prevista
1º	Análise Curricular	Até 25/08/2017
2º	Entrevista Pessoal	28/08 e 30/08
3º	Análise do Perfil Psicológico	28/08 e 30/08
4º	Prova Escrita – Português Básico 20 questões	28/08 e 30/08
5º	Teste Prático	Não aplica

2.2 As formas de avaliação, elencadas na tabela acima, poderão ser aplicadas no todo ou em partes conforme a necessidade, na sequência em que a selecionadora definir como melhor para o processo.

2.3 Passarão pela Análise Curricular, todos os currículos recebidos pessoalmente ou com e-mail até a data limite para análise curricular.

2.4 Currículos com informações incompletas ou confusas não serão analisados.

2.5 Somente os candidatos que preencherem os requisitos básicos da vaga, informados acima, serão classificados para a 2ª etapa.

2.6 Somente os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis) na prova escrita serão classificados.

2.7 Os candidatos ao se apresentarem para a entrevista individual deverão estar munidos dos seguintes documentos comprobatórios: **Currículo, documento de identidade, CPF, Carteira de trabalho e Previdência Social e comprovante de escolaridade** conforme requerido.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

3.1 Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 05 (cinco), por vaga, aprovados na etapa de avaliação escrita, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 6 (seis) para 5 (cinco), passando este índice a ser considerado para as demais etapas seletivas, a fim de ampliar a concorrência.

3.2 Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, será considerado como desempate a maior nota atribuída na entrevista pessoal.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- 4.1.1 Não preencherem os requisitos básicos;
- 4.1.2 Prestar qualquer declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;
- 4.1.3 Faltar a qualquer fase do processo seletivo;
- 4.1.4 Não cumprir todos os procedimentos estabelecidos neste descritivo de recrutamento e seleção.

4.2 No ato da convocação para a admissão, o candidato deve possuir em sua

integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos, sob pena de eliminação no processo seletivo, nos termos dos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3.

4.3 A efetivação na função dependerá da aptidão do candidato aprovado na seleção nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento a Lei de Estágio nº 11.788/2008.

4.4 O Instituto Paiaguás se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4.5 A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Instituto Paiaguás.

4.6 As etapas, fases e datas deste processo seletivo poderão ser alteradas de acordo com a necessidade, sendo quaisquer informadas diretamente aos envolvidos no processo seletivo.

4.7 Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas afetas ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado por escrito para o Instituto Paiaguás, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 2.000, 11º Andar - Sala 1.111, Ed: Centro Empresarial Cuiabá, Bosque da Saúde, ou para o endereço eletrônico **selecao@institutopaiaguas.org.br**, até 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação de seu resultado.

4.8 O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de processo seletivo implicará na desistência do(a) candidato(a), ficando a cargo do Instituto Paiaguás encerrar o processo sem que haja nenhuma constatação por parte dos candidatos a vaga.

4.9 Os candidatos aprovados neste edital serão convocados, obedecendo à ordem de classificação.

Cuiabá, 09 de agosto de 2017.